

considerando o disposto no inciso XIII do art. 2º da Resolução-CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013 e no Procedimento SEI nº [2021.00.000002108-3](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída equipe de planejamento para a contratação de Comunicação Móvel Via Satélite - SMSAT.

Art. 2º A equipe sera composta pelos servidores:

I - Thiago Fini Kanashiro - Agel;

II - Lílian de Mesquita Silva - Agel;

III - Cristiano Moreira Andrade - Coinf/STI;

IV - Jefferson Andrade de Carvalho - Coinf/STI; e

V - Lenner Macedo Mariano - Coinf/STI.

Art. 3º Cabe à equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o plano de trabalho, se exigido, e auxiliar a construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 04/05/2021, às 15:20, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1639765&crc=DA84ACCE)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1639765&crc=DA84ACCE](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1639765&crc=DA84ACCE),

informando, caso não preenchido, o código verificador 1639765 e o código CRC DA84ACCE.

2021.00.000002108-3

PORTARIA TSE Nº 247 DE 30 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, e tendo em vista o disposto no inciso IV, art. 3º, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, e no inciso VI, art. 8º do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Nathalia dos Santos Costa para atuar como Pregoeira, bem como examinar e julgar todos os documentos e procedimentos atinentes às licitações na modalidade Pregão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 30/04/2021, às 20:26, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1637460&crc=B5899E05)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1637460&crc=B5899E05](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1637460&crc=B5899E05), informando,

caso não preenchido, o código verificador 1637460 e o código CRC B5899E05.

2021.00.000003477-0

PORTARIA TSE Nº 241 DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Institui grupo de trabalho incumbido de realizar estudos sobre a definição dos modelos dos uniformes, padronização do conjunto de identificação de Agentes da Polícia Judicial e do documento de autorização do porte de arma de fogo institucional, conforme Resolução CNJ nº 379 /2021 e Resolução CNJ nº 380/2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, considerando o disposto na Resolução CNJ nº 379, de 15 de março de 2021, na Resolução CNJ nº 380, de 16 de março de 2021, e nos Procedimentos [2021.00.000002308-6](#) e [2021.00.000002350-7](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho incumbido de realizar estudos sobre a definição dos modelos dos uniformes, critérios para aquisição, periodicidade da reposição das vestimentas, padronização do conjunto de identificação de Agentes da Polícia Judicial e do documento de autorização do porte de arma de fogo institucional, conforme Resolução CNJ nº 379/2021 e Resolução CNJ nº 380, de 16 de março de 2021.

Art. 2º O grupo de trabalho é composto pelos seguintes membros:

- I - Paschoal Rosseti Neto - Assessoria Especial de Segurança e Inteligência - Coordenador;
- II - Orlando Noleto Costa - Assessoria Especial de Segurança e Inteligência;
- III - João Rodrigues de Magalhães - Assessoria Especial de Segurança e Inteligência;
- IV - Simone Gomes da Rocha - Assessoria Especial de Segurança e Inteligência;
- V - Juliana Milagres de Loyola Fleury - Secretária de Administração;
- VI - José Gomes de Almeida Júnior - Secretária de Administração;
- VII - Marcélio Pereira Martins - Secretária de Gestão de Pessoas.

Art. 3º O grupo de trabalho encerrará suas atividades com a apresentação de relatório final com as propostas e medidas sugeridas, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias a partir da publicação desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 29/04/2021, às 21:51, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1636602&crc=1F26E369)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1636602&crc=1F26E369](#), informando, caso não preenchido, o código verificador 1636602 e o código CRC 1F26E369.

PORTARIA TSE Nº 250 DE 03 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o disposto no inciso XIII do art. 2º da Resolução-CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013 e no Procedimento SEI nº [2020.00.000010504-4](#),

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria TSE nº 178, de 26 de março de 2021, que instituiu a equipe de planejamento que tem por objeto eventual contratação de serviço técnico especializado para a especificação de arquitetura, desenvolvimento e sustentação de aplicativos móveis, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

- I - Ana Karinne Siqueira de Andrade dos Santos;
- II - Ione Menezes Manço Pereira;
- III - Fabio Augusto das Dores Silva;
- IV - Apoena Vilela Teixeira;
- V - Francisco Lopes de Faria e